



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



### LEI Nº. 3.453 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar parte da Rua Claudia Mari Cipollari Mazzi para a classe de bens dominiais, e dá outras providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica desafetada parte da Rua Claudia Mari Cipollari Mazzi, no loteamento denominado Jardim Social, na cidade de Uchoa-SP, desta Comarca, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo “Uma área de terras com 1.514,92 (um mil quinhentos e quatorze, e noventa e dois) metros quadrados, situado no loteamento denominado Jardim Social, na cidade de Uchoa-SP, desta comarca, medindo 12,00 (doze) metros de frente para a Rua Claudia Mari Cipollari Mazzi, do lado direito (de quem da citada rua olha para o imóvel) mede 40,53 metros, dividindo-se com parte do lote 05 e com os lotes 06, 07 e 08, da quadra B, daí segue medindo 68,77 metros dividindo-se com o lote 10, da quadra B; do lado esquerdo mede 107,00 (cento e sete), dividindo-se com o lote 07, da quadra A, daí segue medindo 10,00 (dez), dividindo-se com o lote 17, da quadra A; e pelos fundos mede 15,65 (quinze, sessenta e cinco) metros, dividindo-se com Ladires Gonçalves Paulela.

**Art. 2º** – O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de Dezembro de 2013.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças